

Art. 8.º A Junta de Freguesia do Entroncamento submeterá à aprovação do Governo, por intermédio da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, até 31 de Dezembro de 1937, o projecto de regulamento para o serviço de abastecimento de águas à vila do Entroncamento, o qual só entrará em vigor depois de aprovado pelos Ministros do Interior e das Obras Públicas e Comunicações.

Art. 9.º As dúvidas ou omissões respeitantes à técnica e execução das obras referidas no presente decreto serão resolvidas por despacho do Ministro das Obras Públicas e Comunicações, ouvidas as entidades competentes.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Julho de 1937. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *Pedro Teotónio Pereira* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Comissariado do Desemprego

Publica-se que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, por despacho de 28 do corrente, autorizou a transferência da verba de 7.200\$ do capítulo 1.º, artigo 4.º, do orçamento do Comissariado do Desemprego actualmente em vigor para o capítulo 1.º, artigo 6.º, do mesmo orçamento.

Comissariado do Desemprego, 28 de Junho de 1937. — O Comissário, *Henrique Gomes da Silva*.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 16 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 500.000\$ do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 159.º, capítulo 14.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Junho de 1937. — O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 23 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.970\$ da alínea b) para a alínea a) do artigo 69.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Junho de 1937. — O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.